# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 29/05/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

DATA 09/09/1968

PROJETO DE LEI Nº 155/1968

ASSUNTO

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 56

LEI Nº 3621 DE 25/10/1968 - Sancionado

DIOM Nº 4037 DE 25/10/1968

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3691 DE 25 DE outubro DE 1968.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, suplementar ao orçamento vigente, o crédito da importância de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a reforço do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, na dotação orçamentária: 06 - 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos.

Art. 2º - Para fazer face às despêsas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos financeiros de que trata o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, desta maneira:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

03.00 - Ferramentas e utencílios de oficinas.

| | | |
|---|---|---|
| Passa de | NCr$ | 15.000,00 |
| Para | " | 10.000,00 |
| Diminui | " | 5.000,00 |

07.00 - Modêlos e utencílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinête técnico ou científico.

| | | |
|---|---|---|
| Passa de | NCr$ | 5.000,00 |
| Para | " | 1.000,00 |
| Diminui | " | 4.000,00 |

10.00 - Material Permanente de acampamento, de companhia e de paraquedismo;ornamentos.

| | | |
|---|---|---|
| Passa de | NCr$ | 1.000,00 |
| Para | | ----- |
| Diminui | | 1.000,00 |

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Outubro DE 1968.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Finanças e Orçamento em Vereadores em 13/9/1968

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 56

6-9-68

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1.432
Data 06 de Setembro de 1968

Sr. Presidente,

Encaminho a V. Exª., em anexo, o projeto de Lei que autoriza ao Executivo a abertura de crédito adicional suplementar da importância de NCr$ 10.000,00 - para reforço da dotação 06.- SECRETARIA MUNICIPAL/ DE SERVIÇOS URBANOS - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.1. - / Máquinas, Motores e Aparelhos.

Justifica-se a solicitação em face da necessidade daquela/ Secretaria de adquirir equipamentos que possibilitem atender à finalidade de assegurar a manutenção de serviço de limpeza e iluminação da cidade.

Assim sendo, Senhor Presidente, o Executivo encontrou, no próprio orçamento vigente daquela pasta, a fonte dos recursos financeiros para fazer face a esta despesa, anulando dotações orçamentárias de acôrdo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Na certeza de que a proposição anexa será aprovada pela unanimidade dos Membros dêsse honrado Poder Legislativo, subscrevo-me com tôda a consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

Aprovado em 2a discussão
na 23/9/68

Aprovado em 1a discussão
na 20/9/68

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 155/68 DE 9 DE setembro DE 1968.

Ao Senado
Hon. Sr. Presidente
para dar Sua 1ª Discussão
17.9.68

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de NCr$10.000,00(dez mil cruzeiros novos), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, suplementar ao arçamento vigente, o crédito da importância de NCr$10.000,00(dez mil cruzeiros novos), destinado a reforço do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, na dotação orçamentária: 06 - 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos.

Art. 2º- Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos financeiros de que trata o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, desta maneira:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
03.00 - Ferramentas e utensilios de oficinas.

| | NCr$ |
|---|---|
| Passa de | 15.000,00 |
| Para | 10.000,00 |
| Diminue | 5.000,00 |

07.00 - Modêlos e utencílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou cientifico.

| | |
|---|---|
| Passa de | 5.000,00 |
| Para | 1.000,00 |
| Diminue | 4.000,00 |

A Comissão de Redação Final
En 23/9/68

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

10.00 - Material Permanente de acampamento, de com-
panhia e de paraquedismo; ornamentos.

| | NCr$ |
|---|---|
| Passa de | 1.000,00 |
| Para | - |
| Diminue | 1.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em_____ de_____de 1 968.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

_____

SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO

_____

SECRETÁRIO M. DE SERVIÇOS URBANOS

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e leitura. Em 18 / 9 / 968

(PRESIDENTE)

PARECER Nº 2º /68

AO PROJETO DE LEI Nº 153/68 (Mensagem nº 56/68)

O projeto de lei inclusa, oriundo de mensagem prefeitural, visa dar ao Executivo a abertura de crédito adicional suplementar / da importância de NC$10.000,00 - para reforço de dotação 06.-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações - 4.1.3.1. - Máquinas, Motores e Aparelhos.

Tem por objetivo a propositura atender a solicitação daquela Secretaria de adquirir equipamentos que possibilitem atender à / finalidade de assegurar a manutenção de serviço de limpeza e iluminação da cidade.

Assim sendo, o projeto em tela merece o apoio desta Comissão, dispensando, diante da simplicidade dos seus têrmos maiores / justificativas:

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Setembro de 1968.

José de Castro — PRESIDENTE

Dawson — RELATOR

Ivone Ulelo

Glória Rozenbaum

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/68

Aprovada.

Em 18-10-68

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de / NCr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, suplementar ao orçamento vigente, o crédito da importância de NCr$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a reforço do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, na dotação orçamentária: 06 - 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a / utilizar os recursos financeiros de que trata o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, desta maneira:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.4.0. - Material Permanente
03.00. - Ferramentas e utencilios de oficinas.

| | |
|---|---|
| Passa de | NCr$ 15.000,00 |
| Para | 10.000,00 |
| Diminue | 5.000,00 |

07.00. - Modêlos e utencílios de escritório, bibliotéca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico.

| | |
|---|---|
| Passa de | 5.000,00 |
| Para | 1.000,00 |
| Diminue | 4.000.00 |

10.00 - Material Permanente de acampamento, de companhia e de paraquedismo; ornamentos.

| | Cr$ |
|---|---|
| Passa de | 1.000,00 |
| Para | - |
| Diminue | 1.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1.963.

José Batista Barbosa PRESIDENTE

Myrtes Cauper RELATOR

Pedro Queiroz

CMF

Of. nº 1977/68

Fortaleza, 28 de outubro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de emcaminhar a V. Exa.oe presentes autógrafos de leis aprovadas por esta Câmara que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para o fim que indica; que considera de utilidade pública a União pela Cultura; que denomina de Dondon Feitosa a travessa conhecida por Ideal, no bairro Damas; que denomina de Dr. José Silveira uma rua de nossa capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevada consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA